



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.887 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza aquisição de imóvel, abre crédito adicional especial e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir, amigável ou judicialmente, uma área de terreno na periferia da cidade, destinada à construção de uma estação de tratamento de esgoto (ETE).

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica também autorizada a abertura de competente crédito adicional especial ao orçamento em vigor, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) utilizando-se como fonte de recursos, os previstos na Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de agosto de 2013.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal


Hedílson Ferreira Sanábio

Secretário de Administração


José Márcio Carrada

Secretário de Fazenda


Heric Barbosa Albertoni – Secretário de Obras

lei
Câmara que sancionou o
reito em: 28/08/13
Art. 170 § 1º da CF/88, que trata sobre
o quadro de pessoal da base da
Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, no prazo de 30 dias.
Sada Henriques
Ass: Função de Responsável